



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Projeto de Lei nº 984/2020.**

**de 27 de Janeiro de 2020**

***“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com  
Criação de Programa/Ação, Transporte Escolar  
Compartilhado Ir e Vir, e dá outras providências”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, o Programa/Ação **12.362.0008.2.097 – Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.**

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 27 de janeiro de 2019.

**ADINALDO DE ANDRADE**

*PREFEITO MUNICIPAL*



**PROJETO LEI Nº 984/2020**

**ANEXO I**

Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com a criação do programa/Ação **12.362.0008.2.097 – Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir**, com Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.447.082,42 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei ocorrerão na espécie de transferência automática em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, entre fevereiro e novembro de cada ano, em conta corrente específica, aberta pelo município em instituição financeira oficial,

Mirante da Serra – RO, 27 de Janeiro de 2020.

**ADINALDO DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 984				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.097 DO PROGRAMA - 008				
<b>Denominação:</b> TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR				
<b>Órgão Responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
<b>Unidade administrativa Responsável:</b> SEMECE				
<b>Gerente</b>	<b>Nome:</b>	Adriana Delbone Haddad		
	<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	<b>C.P.F.</b>			
<b>FUNDAMENTOS</b>				
<b>Objetivos da Ação:</b> Realizar o Transporte Escolar dos alunos da rede estadual de ensino que residem na zona rural do município.				
<b>OPERACIONALIZAÇÃO</b>				
<b>Valor Global</b>	1.447.082,42	<b>Tipo</b>		
Orçamentário				
<b>Classificação institucional, Funcional e Programática:</b> 12.362.0008.2.097				
<b>Horizonte Temporal:</b>	( <input type="checkbox"/> ) Temporário <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo			
	Duração:	de 27 de janeiro de 2020	até _____ / _____ / _____	
<b>PRODUTO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
Transporte de Alunos		Alunos Transportados		
<b>METAS:</b>				
<b>FÍSICAS</b>				
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	
--	--	100%	--	
<b>FINANCEIRAS(\$)</b>				
<b>Elemento</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
3.3.90.39	---	---	1.447.082,42	---
<b>TOTAL</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>1.447.082,42</b>	<b>---</b>
<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>RECURSOS/PARCERIAS</b>				
<b>FONTE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
<b>FISCAL/SECURIDADE</b>	---	---	1.447.082,42	---
Tesouro	-	-	-	-
Termo a ser Firmado	---	---	1.447.082,42	---
<b>Capital</b>		<b>Capital</b>	<b>Capital</b>	<b>Capital</b>
Próprio	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>1.447.082,42</b>	<b>---</b>
<b>AUTENTICAÇÃO</b>				
MIRANTE DA SERRA - RO, 27 de Janeiro de 2020			<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>	



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Mensagem nº 664/2020

Em, 27 de janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 984 de 27 de janeiro de 2020, que ***“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Programa/Ação, Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, e dá outras providências”***, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização que viabilize a criação de Projeto/Ação para contemplar no orçamento a aplicação de recurso proveniente de repasse financeiro da quota do transporte escolar do programa estadual de transporte escolar compartilhado ir e vir, que será transferência automática, sem necessidade de utilização de convênio conforme a Lei 4.426 de 10 de dezembro de 2018, que institui programa, regulamentada através do decreto nº 24.490 de 22 de novembro de 2019.

Tal fato, nos leva a solicitar a essa casa de Leis a referida autorização, para que possamos contemplar no Orçamento esta ação, e assim dar prosseguimento nos demais trâmites processuais. O que poderá proporcionar melhora significativa na realização do transporte escolar dos alunos que residem na zona rural do município pertencente a rede estadual de ensino.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.

**ADINALDO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

OFÍCIO Nº \_\_\_\_/SEMUG/2020

Em, 27 de janeiro de 2020

Exmo. Sr.  
**HILTON EMERICK DE PAIVA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 984 de 27 de Janeiro de 2020, que ***“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Programa/Ação, Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, e dá outras providências”***, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto está alicerçada na Continuidade e nas melhorias que serão produzidas nas Atividades do Transporte Escolar dos alunos que residem na zona rural do município, pertencentes a rede estadual de ensino.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**ADINALDO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL**